LEI Nº 1.277 DE 05 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 05/04/2023

"Denomina Praça Pública do Município de Planura/MG, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Juarez Paixão a quadra 4, descrita no croqui anexo a esta Lei, que fica localizada entre as Ruas: Antônio Sebastião Domingos, Dr. Sandoval Henrique Sá e João Alves de Paiva, no Bairro Centro, deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 5 de abril de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito